

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 101, de 19 de setembro de 2019.

Origem: Poder Executivo

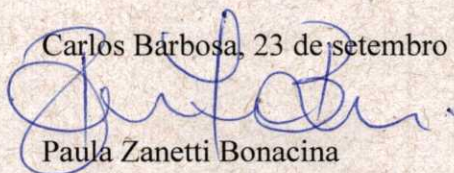
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professores de Português.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, 01 Professor de Português, com carga horária de 20 horas semanais, com prazo de duração previsto para 01 de outubro até 31 de dezembro de 2019. Os direitos contratuais observarão a Lei n.º 682/1990, com padrão de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei n.º 2.133/2008, e, quando for o caso, pagamento por indenização de difícil acesso, na forma da Lei n.º 3.062/2014.

A contratação encontra previsão constitucional (art.37, inciso IX). Observam-se respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar nº101/2000, conforme se verifica da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 024/2019.

Carlos Barbosa, 23 de setembro de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

